LEI Nº. 1.553, DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PINGO D'ÁGUA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA GAÚCHA, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2°. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 21 de agosto de 1995.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal